

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 80, de 20 de Novembro de 1950.



Abre um crédito especial de Cr\$ 105.000,00, para cobrir as despesas com reforma e adaptação do prédio do Ginásio do Estado:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$..... 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas com a reforma e adaptação do prédio onde funciona o Ginásio do Estado, prédio esse adquirido de acordo com a Lei nº 73, de 26 de Junho de 1949.

Artigo 2º - Os recursos para a execução desta lei serão obtidos da seguinte forma:-

Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), pela anulação da verba 351-8-81-4 nº 111 (Para início de construção de passeios);

Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), idem, idem,.... 431-8-33-2 nº 1, (Para aquisição de carteiras escolares);


Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pela anulação da verba do mesmo código, nº 11 (Construção de prédios escolares);

Cr\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta) pela anulação da verba 511-8-74-4 (Divida Consolidada, Juros do exercício);

Cr\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta), pela anulação da verba 511-8-75-4 (Divida Consolidada, Despesas Diversas, Comissões, etc.); e,

Cr\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos) parte da quota prevista pelo artigo 15, paragrafo 1º, da Constituição Federal recebida neste exercício pela Municipalidade (Codigo 860-4-0).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- PREFEITO MUNICIPAL -

